LEI Nº 826

DE 18 DE MAIO DE 2010

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 18 de maio de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 033/2010, com a seguinte redação:

Art.1°- Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder com a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 327.920.000,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e vinte reais), distribuído na seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.	PODER EXECUTIVO	
02.11	Departamento de Educação	
02.11.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0055.2088.0000	Manutenção	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$ 242.290,00
Ficha 259	TOTAL	R$ 242.290,00
02.	PODER EXECUTIVO	
02.11	Departamento de Educação	
02.11.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0055.2089.0000	Educação infantil e ensino fundamental	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$ 6.650,00
Ficha 269	TOTAL	R$ 6.650,00
02.	PODER EXECUTIVO	
02.11	Departamento de Educação	
02.11.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0055.2090.0000	Transporte escolar	

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$ 78.980,00
Ficha 285	TOTAL	R$ 78.980,00
	TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	R$ 327.920,00

Art.3°- Os recursos necessários ao atendimento das suplementações autorizadas por esta Lei, serão cobertos com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações:

ANULAÇÃO		
02.	PODER EXECUTIVO	
02.11	Departamento de Educação	
02.11.04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0055.2089.0000	Educação infantil e ensino fundamental	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 327.920,00
Ficha 273	TOTAL	R$ 327.920,00
	TOTAL GERAL ANULAÇÃO	R$ 327.920,00

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 18 DE MAIO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal